



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

14.ª Sessão Data 03/05/17
Pedido de vistas Ver. Eduardo P.
pedido para próximas reuniões
Presidente
210/17

REQUERIMENTO

O Ministério da Saúde e as unidades federadas promovem, frequentemente, campanhas nacionais e locais de incentivo à doação voluntária de sangue, com o intuito de manter a regularidade dos estoques de sangue nos serviços de hemoterapia e sensibilizar novos doadores. Uma dessas iniciativas foi promover a Semana Nacional da Doação de Sangue em novembro de 2016.

A meta é fazer com que mais brasileiros tenham a doação de sangue como um hábito, não apenas em datas específicas ou quando conhecem alguém que necessita de transfusão.

Atualmente, 1,8% da população brasileira doa sangue. O Ministério da Saúde trabalha constantemente para aumentar o índice, uma vez que não há substituto do sangue, que pode ser utilizado para diversas finalidades, como tratamento de pessoas com doenças crônicas, alguns tipos de câncer, transplante, procedimentos cirúrgicos, acidentes ou outras situações que necessitam de transfusão.

No Brasil, existem dois tipos de unidades:

HEMOCENTRO - local de coleta e distribuição. Pode abastecer até mesmo uma região

AGÊNCIA TRANSFUSIONAL - local onde são realizadas as transfusões de sangue.

A baixada santista possui um Hemocentro no Hospital Guilherme Álvaro, em Santos, e diversos locais de coleta (como exemplos: Hospital Ana Costa, Santa Casa de Santos, Hospital São José, Hospital Municipal de Cubatão) e agências transfusionais.

Praia Grande possui uma Agência Transfusional, situada no Complexo Hospitalar Irmã Dulce, porém não possui Hemocentro próprio, nem posto de coleta para a doação de sangue, mesmo sendo **atualmente uma referência regional no atendimento** pelo Sistema Único de Saúde, atraindo diariamente **pacientes de municípios vizinhos**.

A Constituição Federal e a Lei Orgânica da Saúde possibilitam aos municípios propor a celebração de convênios para o atendimento às necessidades de saúde da população. É atribuído ao Ministério da Saúde através de seus órgãos e entidades - entre os quais o Fundo Nacional de Saúde - prestar cooperação técnica e financeira aos municípios, priorizando o aperfeiçoamento da atuação institucional.

15.ª SESSÃO DATA 10/05/17
Encaminhamento: APRONTA
EM DISCUSSÃO
Presidente



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

No contexto dos investimentos para a área de Sangue e Hemoderivados no Brasil, entende-se por cofinanciamento o ato de financiar ações em conjunto, de forma compartilhada, de modo que ambas as partes se responsabilizem pelas demandas de execução. O cofinanciamento atende ao princípio da descentralização do Sistema Único de Saúde, onde cada esfera governamental tem sua parcela de contribuição para a organização e estruturação dos serviços de saúde, assim como as entidades de saúde participantes. Trata-se de uma divisão de competências entre as três esferas de governo e as entidades de saúde participantes, que, no caso, são as próprias beneficiárias do cofinanciamento. Assim, garantem-se o investimento para o setor, a partilha de responsabilidades e as atribuições de cada esfera na destinação e nos aportes financeiros.

Uma das formas de captação é através do próprio Ministério da Saúde, que utilizando-se de seu orçamento próprio, apoia financeiramente os estados e municípios por meio de convênios e instrumentos semelhantes de apoio a programas e projetos diversos.

Abordando novamente a situação de nosso município, de acordo com informações da própria diretoria da unidade, as bolsas de sangue vêm de uma empresa terceirizada, chamada COLSAN.

A lei N.º 10.205, de 21 de março de 2001, estabelece a Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados. O inciso IV do artigo 14 dessa lei, adota como um de seus princípio e diretrizes a "proibição da comercialização da coleta, processamento, estocagem, distribuição e transfusão do sangue, componentes e hemoderivados".

Diante do exposto,

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Douto Plenário, satisfeitas todas as formalidades regimentais, o envio de ofício ao excelentíssimo Senhor Prefeito DR. ALBERTO PEREIRA MOURÃO, com os seguintes questionamentos:

- 1) A informação de que as bolsas de sangue utilizadas no Complexo Hospitalar Irmã Dulce vêm da empresa COLSAN é verídica?
- 2) Por que Praia Grande não possui um Hemocentro ou ao menos um posto de coleta para doação de sangue, dado que os benefícios seriam muitos, tanto para os municíipes doadores, quanto para melhor atendimento na cidade, devido ao seu caráter de referência regional?



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

- 3) Há projetos para a criação de um Hemocentro próprio (ou posto de doação) em nossa cidade?
- 4) Há projeto ou programa desenvolvido para captação de recursos junto ao Ministério da Saúde para o cofinanciamento de um Hemocentro?

Requeiro também que seja encaminhada cópia do presente documento ao excelentíssimo Senhor CLEBER SUCKOW NOGUEIRA – Secretário Interino de Saúde Pública do Município.

REFERÊNCIAS

http://fuabc-irmadulce.org.br/index.php?option=com_content&view=section&layout=blog&id=5&Itemid=62

<http://portalsauda.saude.gov.br/index.php/cidadao/principal/agencia-saude/26465-ministerio-da-saude-promove-a-semana-nacional-da-doacao-de-sangue>

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_informacao_sangue_hemoderivados_7ed.pdf

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10205.htm

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 03 de Maio de 2017.



JOÃO ALVES CORRÊA NETO
Vereador

PROCESSO N° 078/17

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Sr. Presidente,

Abro o presente processo, composto de 03 fls., referentes a(o) Requerimento n° 210/17 e uma folha de informação.

Praia Grande 04 de maio de 2017.

Fabiano Cardoso Vinciguerra
Operador Técnico



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA DISCUSSÃO:

ITEM: OH - PROC. 78/17 - REQ. 210/17 - 15: S.O.

	NOME	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM
1	EDU SANGUE	20:53	20:59
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			

Praia Grande, 10 / 05 / 2017.

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

Matéria : REQUERIMENTO Nº 210/2017
Autoria : JOÃO ALVES CORREA NETO

Ementa : Requer informações junto ao Executivo Municipal quanto a existencia de hemocentro em Praia Grande.

Reunião : 15º Sessão Ordinária
Data : 10/05/2017 - 20:59:17 às 21:00:08
Tipo : Nominal
Turno : Único
Quorum : Maioria Simples
Condição : Maioria Simples
Total de Presentes : 18 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
1	ALEXANDRE CORREA COMIN	PTB	Sim	20:59:23
2	CARLOS EDUARDO BARBOSA	PTB	Sim	20:59:24
3	DIMAS ANTONIO GONÇALVES	PEN	Sim	20:59:28
4	EDNALDO DOS SANTOS PASSOS	SDD	Não Votou	
5	EDUARDO PADUA SOARES JARDIM	PMDB	Sim	20:59:47
6	EDUARDO RODRIGUES XAVIER	PMDB	Sim	20:59:27
7	HUGULINO ALVES RIBEIRO	PMDB	Sim	20:59:28
8	ISAIAS MOISES DOS SANTOS	PTB	Sim	20:59:33
9	JANAINA BALLARIS	PT	Sim	20:59:21
10	JOÃO ALVES CORREA NETO	PSC	Sim	20:59:25
11	LEANDRO RODRIGUES CRUZ	PSB	Sim	20:59:23
12	MARCELINO SANTOS GOMES	PMDB	Sim	20:59:22
13	MARCO ANTONIO DE SOUSA	PMN	Sim	20:59:25
14	NATANAEL VIEIRA DE OLIVEIRA	PRP	Sim	20:59:34
15	PAULO EMILIO DE OLIVEIRA	PRB	Sim	21:00:05
16	ROBERTO ANDRADE E SILVA	PMDB	Sim	20:59:30
17	ROMULO BRASIL REBOUÇAS	PSD	Sim	20:59:21
18	SERGIO LUIZ SCHIANO DE SOUZA	PSDB	Não Votou	
19	TATIANA TOSCHI MENDES	PMDB	Não Votou	

Totais da Votação : SIM 16 NÃO 0 TOTAL 16
100,00% 0,00%

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo*

Em 11 de Maio de 2.017.

OFÍCIO GPC-L-1 Nº 590/17

PREZADO(A) SENHOR(A):

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia do **REQUERIMENTO N° 210/17**, de autoria do Nobre Vereador **João Alves Correia**, aprovado por ocasião da Décima Quinta Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura, realizada no dia 10 de Maio do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
SECRETARIO INTERINO DE SAÚDE PUBLICA DE PRAIA GRANDE

PRAÇA VEREADOR VITAL MUNIZ 01 - CEP 11.701-050 - SECRETARIA-13-3476-1708 - FAX - 13-3476-1820 - PRAIA GRANDE - SP
E-Mail: eduardo@camarapraia.grande.sp.gov.br

PRAÇA VEREADOR VITAL MUNIZ, 01 - CEP 11701-050 - TELEFAX: (013) 3476-1700 / 3476-1745 - BOQUEIRÃO - PRAIA GRANDE - SP
SITE: www.camarapraia.grande.sp.gov.br - E-MAIL: camara@camarapraia.grande.sp.gov.br



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Em 11 de Maio de 2.017.

OFÍCIO GPC-L-1 Nº 589/17

PREZADO(A) SENHOR(A):

A par de meus cordiais cumprimentos, serve o presente para encaminhar a Vossa Excelência a(s) inclusa(s) cópia do **REQUERIMENTO N° 210/17**, de autoria do Nobre Vereador **João Alves Correia**, aprovado por ocasião da Décima Quinta Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa da Décima Quinta Legislatura, realizada no dia 10 de Maio do ano em curso.

Aproveito da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
ALBERTO PEREIRA MOURÃO
DD.Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande
NESTA

PRAÇA VEREADOR VITAL MUNIZ 01-CEP 11.701-050-SECRETARIA-13-3476-1708 - FAX - 13-3476-1820 - PRAIA GRANDE -SP
E-Mail: eduardo@camarapraiagrande.sp.gov.br